

Quinta-feira, 13 de Junho de 2024



Sumário

| | |
|---------------------------------------|---|
| DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS | 2 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 6 |

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1225/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

DECISÃO RECURSAL – FASE DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2024

Município de Nova Odessa, por intermédio do seu Secretário de Administração, Titular da Pasta Requisitante e autoridade competente por deflagrar e futuramente homologar a presente licitação Pregão Presencial nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 4204/2024, cujo objeto consiste na “contratação de empresa de engenharia especializada para reordenação com modernização e efficientização com telegestão da rede de iluminação pública, através de locação de ativos com doação ao final do contrato, incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, mão de obra, materiais e equipamentos”, é o presente para analisar os Recursos Administrativos interpostos por ambas as licitantes inabilitadas no certame, CONSÓRCIO ILUMINA NOVA ODESSA, 1ª Classificada, através da empresa líder Engelluz Iluminação e Eletricidade Ltda e as empresas Hubb Negócios Imobiliários e FML Comércio e Instalações Industriais Ltda; e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, 2ª Classificada no certame.

Ambas as Recorrentes, insurgem-se, em síntese, contra o ato da Pregoeira que considerou ambas inabilitadas no certame, cada qual por descumprirem certas exigências do edital, conforme Ata. Ao final, ambas pugnam pela reforma da decisão da Pregoeira, requerendo sejam habilitadas no certame. Embora intimadas, ambas as Recorrentes deixaram de apresentar Contrarrazões Recursais.

DECIDO:

Os Recursos Administrativos de ambas as licitantes Recorrentes foram protocolados dentro do prazo legal, ou seja, tempestivos, devendo serem conhecidos. No mérito, ambos merecem PROVIMENTO, devendo as licitantes Recorrentes serem habilitadas no certame, pelas seguintes razões:

Às fls. 5540/5591, a Recorrente CONSÓRCIO ILUMINA NOVA ODESSA, 1ª Classificada, em suas razões recursais bem justificou de maneira satisfatória ter cumprido a exigência de “qualificação econômico-financeira” exigida na cláusula 7.7.6.4 do edital, que motivou sua inabilitação. Isso porque, malgrado a mesma tenha apresentado seu balanço patrimonial relativo ao exercício financeiro anterior (2022), ainda assim a Recorrente bem esclareceu que possui obrigação em escriturar na forma ECD, ou seja, transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), pois a mesma é adepta da modalidade tributária do lucro real, portanto, deve seguir os regulamentos da Instrução Normativa da Receita Federal – IN RFB nº 2.142/2023, que diz seu Artigo 5º: “A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração”.

Ou seja, como as Sessões Públicas de Habilitação ocorreram no mês de maio de 2024, ainda não havia sido esgotado o referido prazo limite para Escrituração Contábil Digital (ECD), pois ainda faltava todo o mês de junho para expirar sua obrigatoriedade do ano de 2023, motivo pelo qual deveria o Setor de Contabilidade ter sim considerado válido o balanço patrimonial apresentado do exercício de 2022, ao invés de proferir o

parecer contábil de fls. 4138/4143 dos autos, que balizou sua inabilitação. Portanto, razão assiste à Recorrente, devendo ser habilitada, com base no artigo 5º da IN RFB nº 2.142/2023, bem como na colacionada jurisprudência do TCU (Acórdão nº 119/2016 – Plenário; Acórdão nº 472/2016 – Plenário).

De todo modo, os autos foram novamente remetidos ao Setor de Contabilidade do Município, para reanálise dos balanços patrimoniais, sendo que, conforme novo parecer contábil às fls. 5596/5599 dos autos, os contadores consideraram a Recorrente: “Com base no Balanço Patrimonial de 2022/2023 apresentado, identificamos que os índices atendem aos padrões solicitados no edital” (sic).

Às fls. 5526/5536, a Recorrente RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, 2ª Classificada, em suas razões recursais, também bem justificou ter cumprido satisfatoriamente os requisitos de “qualificação técnica” no percentual exigido na cláusula 7.7.7.3 “h” do edital, que motivou sua inabilitação num primeiro momento. Isso porque, em que pese a Recorrente ter apresentado documento emitido em nome de uma Sociedade Anônima “Concessionária SRE-IP VILA VELHA SPE S/A”, em que a mesma se encontra na condição de acionista minoritária das quotas sociais (12%), o que caso fosse analisado isoladamente, tal documento por si só não atingiria o percentual exigido na referida cláusula do edital.

Acontece que, a Recorrente também apresentou, além desse documento, outros diversos documentos idôneos de qualificação técnica em que também figura como acionista, a exemplo da “Concessionária Smart CPGI SPE S/A”, bem como da “Campos Luz Iluminação SPE – LTDA”, além da “Luzes de Araçatuba SPE S/A” e “Iluminar Orlândia SPR – LTDA”, todos juntados aos autos, sendo que, se somados, os investimentos ultrapassam o percentual de 50% exigido na referida cláusula do edital, ou seja, a Recorrente comprovou com folga sua qualificação técnica de aportar/investir recursos, sendo que todos eles são relacionados ao mesmo objeto licitado, iluminação pública. Portanto, é de rigor que a mesma seja também considerada habilitada nesta licitação.

Em outras palavras, como o edital da licitação não proibia a somatória dos atestados, pelo contrário, a referida cláusula 7.7.7.3 dizia no plural “atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução”, é plenamente possível e aceitável que os documentos apresentados possam e devam ser somados para fins de atingir o percentual mínimo exigido no edital, sob pena de afastar potenciais licitantes, como é o caso da Recorrente. Tal possibilidade guarda amparo na jurisprudência pacífica do TCU (Acórdão n.º 1231/2012-Plenário, TC 002.393/2012-3; Acórdãos n.ºs 1.678/2006, 1.636/2007, 597/2008, 1.694/2007, 2.150/2008, 342/2012, todos do Plenário. Acórdão n.º 1865/2012-Plenário, TC-015.018/2010-5; Acórdão 7105/2014-Segunda Câmara, TC 025.867/2014-8).

Ante o exposto, em que pese as relevantes razões expostas na decisão da Pregoeira que inabilitou ambas as Recorrentes, decido por reformá-la, conhecendo ambos os Recursos Administrativos (não houve Contrarrazões) e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, habilitando as licitantes CONSÓRCIO ILUMINA NOVA ODESSA e a RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. Ato contínuo, respeitando-se a ordem classificatória das propostas, fica intimada a licitante 1ª Classificada – Consórcio Ilumina Nova Odessa, detentora da proposta mais vantajosa, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar as amostras nas quantidades exigidas do edital, sob pena de eventual desclassificação. Publique-se.

Nova Odessa, em 13 de junho de 2024.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 02/L/2024. Modalidade: Leilão Presencial. Processo Administrativo: 248/2024. Objeto: Concessão onerosa de uso à iniciativa privada, de área pública localizada no Bosque Manoel Jorge, situado na Rua Quinze de Novembro, s/n, visando a funcionalidade de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, conforme autorização legislativa expressa prevista na recém Lei Municipal nº 3.722, de 15 de dezembro de 2023. Data da adjudicação e homologação: 09/05/2024. Objeto da licitação adjudicado e homologado pela autoridade competente com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, ficando na seguinte conformidade: o objeto em favor da pessoa física MIGUEL XAVIER DA SILVA.

Nova Odessa, 09 de maio de 2024.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
SECRETÁRIA DE OBRAS, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 11/PE/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 3299/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E RECAPAGEM PRÉ-MOLDADA. Data da adjudicação e homologação: 10/06/2024. Objeto da licitação adjudicado e homologado pela autoridade competente com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, ficando na seguinte conformidade: o item 21 em favor da licitante MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34 em favor da licitante PIETRO E-COMMERCE LTDA e os itens 08, 11, 12, 32 e 35 em favor da licitante ZEUS COMERCIAL LTDA.

Nova Odessa, 10 de junho de 2024.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

SECRETÁRIA DE OBRAS, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador (Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Odessa) Sr. Paulinho Bichof, foi dada a abertura da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024. A explanação foi realizada pelo Contador Gabriel Figueredo da Empresa Meta Pública, que presta assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2.000. O Convite à população foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa sob os números 1203, 1204 e 1206 nos dias 08, 10 e 13 de maio de 2024, respectivamente.

A Audiência foi aberta pelo Vereador Sr. Paulinho Bichof e transmitida também pelo Facebook, de forma que fosse cumprida a legislação em todas as suas formas na apresentação das Metas Fiscais.

O Vereador convidou à composição da mesa o Secretário de Finanças, sr. Hamilton Lorençatto. O sr. Secretário, por sua vez, após cumprimentar os presentes e os internautas, convidou os contadores da Prefeitura Municipal e o Contador assessor, representante da empresa Meta Pública, que presta serviços de consultoria contábil e orçamentária à Prefeitura.

Após completar a composição da mesa, o sr. Vereador solicitou que cada componente se apresentasse. Em seguida, foi dada a palavra ao Contador Gabriel Figueredo, assessor do corpo técnico do Executivo, que, primeiramente, destacou a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas diretrizes para as audiências públicas.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

Logo depois, apresentou a evolução e a arrecadação das receitas totais no 1º Quadrimestre de 2024 – janeiro a abril de 2024, comparadas às receitas previstas para o mesmo período. Foram detalhadas as receitas correntes e as receitas de capital arrecadadas no quadrimestre, em valores (R\$) e em percentuais (%). Do total de receitas previstas de R\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais), foram arrecadadas no primeiro quadrimestre R\$ 121.935.000 (cento e vinte e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais) de receita líquida, representando 34,83% do total das receitas previstas inicialmente. Demonstrou, também, um comparativo do exercício atual com o exercício anterior, no qual verificou-se que houve uma evolução na receita líquida de 17,64% no presente exercício.

Da mesma forma, foram apresentados os demonstrativos das Despesas, de janeiro a abril de 2024, por grupo de natureza da despesa, em dotação inicial e valores empenhados e liquidados. Essa análise foi em reais (R\$) e em percentuais (%) através de comparativo entre despesa empenhada e liquidada; mostrando que, até o presente momento, confrontando as receitas efetivamente arrecadadas com as despesas liquidadas, é identificado um déficit de R\$ 12.299.000,00 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).

No que tange ao Resultado Nominal, foi destacado que a dívida consolidada está na marca de R\$ 16.159.367,19 (dezesesseis milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), e que deduzindo-se dessa dívida o valor de R\$ 13.670.221,20 (treze milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), que representa os ativos e disponibilidades; chega-se à dívida consolidada líquida de R\$ 2.489.145,99 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O Contador ressaltou ainda que, comparando o resultado nominal do presente quadrimestre com o resultado nominal apresentado no fechamento de 2023, houve uma redução na dívida consolidada; pois o



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

resultado nominal atual foi negativo, no valor de R\$ 23.695.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco reais).

O contador assessor apresentou, a seguir, o limite de endividamento, com base na resolução do Senado Federal, que denota que o município não pode ultrapassar o a marca de 120% de sua receita corrente líquida com endividamento. A partir disso, mostrou que o endividamento atual do Município está em 0,78%.

Também foi apresentado o Resultado Primário que, segundo a LDO de 2024, está previsto num total deficitário de até R\$ 15.360.000,00 (quinze milhões trezentos e sessenta mil reais) e que o Município chegou à marca deficitária de R\$ 10.341.000,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e um mil reais).

Partindo para as despesas com pessoal, destacou que houve uma redução no índice de apuração do limite de gastos, o qual passou de 50,93% para 49,28%; acrescentou que isso se deve a uma melhora na arrecadação que houve no quadrimestre.

Quanto aos principais indicadores e aos limites constitucionais, verificou-se que os gastos mínimos com a Saúde e a Educação, em referência ao quadrimestre, também foram apresentados; sendo que o índice apurado com a Saúde ficou em 33,10%, e com a Educação, 37,12%; ambos com base nas despesas liquidadas.

Foi detalhada também a aplicação dos recursos do Fundeb, cujo índice marcou o percentual de 73,38% de gastos com os profissionais da educação.

Após a apresentação, dada a palavra aos presentes; o sr. José Luiz Dutra Ferreira – também contador da Prefeitura Municipal e que se encontra atualmente lotado no Sindicato dos Servidores Municipais, realizou algumas colocações e perguntou se a UTI terá condições de ser colocada em atividade no presente exercício; entretanto, o secretário de finanças disse que o questionamento deve basear-se na apresentação que foi realizada.

O sr. José Luiz também solicitou mais detalhes sobre o déficit orçamentário. Em resposta, o sr. Hamilton Lorençatto disse que, considerando-se o artigo 42 da LRF,



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

empenhou e liquidou no primeiro quadrimestre as despesas que não dependem de autorização legislativa, respeitando-se as receitas projetadas.

Por fim, o sr. José Luiz perguntou sobre os planos do Executivo quanto aos futuros gastos com a Saúde; levando em conta o índice atual de aplicações com a Saúde que marca 33,10% da receita de impostos, e que há ainda o pagamento do 13º salário dos servidores e a inauguração da UTI. O secretário de finanças disse que essa questão deve ser levada à apresentação que será realizada pelos gestores da Saúde do Município, mas destacou o cuidado no acompanhamento semanal do orçamento e nas projeções de receitas, para que os gestores possam realizar suas decisões de modo mais assertivo.

Por fim, como não houve mais manifestações e perguntas, o sr. Presidente da Mesa e o Secretário de Finanças da Prefeitura fizeram algumas considerações finais e, antes do encerramento da Audiência, o presidente da mesa disse que, caso haja mais perguntas a serem realizadas, a população pode fazer os questionamentos por ofícios e requerimentos.

Nada mais havendo a constar, eu, Lucas de Souza Pinheiro Leitão, lavrei a presente ata.

Nova Odessa, 13 de junho de 2024

Lucas de S. P. Leitão

Contador



Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
 Av. João Pessoa, 1599 - Jardim Dona Maria Azenha
 CEP: 13380-094
 Nova Odessa - SP

RELATÓRIO DE PRESENCAS CONSOLIDADO

4ª Sessão Audiência Pública de 21 de maio de 2024

Início sessão: 18:02:58 Término sessão: 18:29:30

Chamada Regimental
 Chamada nr. 1 Data 21/05/2024

| Parlamentares | Partido | Recomp. Status Quorum | Horário |
|------------------------|--------------|-----------------------|----------|
| 91 TIÃOZINHO DO KLAVIN | PL | Ausente | |
| 2897 ELVIS PELÉ | PL | Ausente | |
| 3248 PAULINHO BICHOF | PODEMOS | PRESENTE | 18:02:26 |
| 105 LEVI DA FARMÁCIA | PODEMOS | Ausente | |
| 3242 CABO NATAL | PP | Ausente | |
| 106 PROFESSOR ANTONIO | PSB | Ausente | |
| 3080 OSÉIAS JORGE | PSD | Ausente | |
| 3251 WAGNER MORAIS | REPUBLICANOS | Ausente | |
| 3253 MÁRCIA REBESCHINI | UNIÃO | Ausente | |

Parlamentares Habilitados: 009 - Presentes: 001 - Ausentes: 008

 Presidente

Usuário: VOTO - impresso em 21/05/2024 18:30:00

Pág. 1

INSTALL Tecnologia

